

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000920250123000160

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação de fórmulas e suplementos nutricionais para a Secretaria de Saúde do Município de Crateús/CE é imprescindível para suprir as carências nutricionais de grupos populacionais específicos atendidos pelo sistema de saúde municipal. Esta aquisição é essencial para garantir a segurança alimentar e nutricional, promovendo o bem-estar e a saúde dos cidadãos, especialmente aqueles em condições vulneráveis e com necessidades alimentares especiais.

O problema identificado está na insuficiência de produtos nutricionais disponíveis que atendam aos padrões de qualidade e segurança exigidos pela ANVISA, fundamentais para o cumprimento das diretrizes de saúde pública e nutricionais. A falta desses produtos comprometeria a capacidade da Secretaria de Saúde de oferecer assistência nutricional adequada, podendo resultar em agravos à saúde da população.

Do ponto de vista do interesse público, a contratação está alinhada com as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo o direito constitucional à saúde. A aquisição busca suprir as necessidades alimentares específicas de crianças, idosos, gestantes e outros grupos, contribuindo para a redução de doenças relacionadas à desnutrição e melhorando a qualidade de vida dos beneficiários.

A escolha de marcas específicas foi justificada como demanda judicial devido à necessidade de garantir a homogeneidade no tratamento dos pacientes e a continuidade dos protocolos de saúde já estabelecidos. Esta decisão é embasada na qualidade comprovada e na aceitação dos produtos específicos no mercado, que são reconhecidos pelo seu valor nutricional e segurança. A implementação de marcas específicas visa assegurar que todos os pacientes recebam produtos de eficácia comprovada, evitando problemas que poderiam advir da utilização de marcas com padrões inferiores de qualidade.

Conforme a Lei 14.133, a contratação visa não apenas atender uma necessidade imediata, mas também garantir uma aplicação eficiente e responsável dos recursos públicos, alinhando-se aos princípios de economicidade e desenvolvimento sustentável, otimizando os serviços de saúde prestados à população de Crateús/CE.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Waldyr Rilney Lima Carvalho



PREFEITURA DE
CRATEÚS



3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos para a contratação de fórmulas e suplementos nutricionais para a Secretaria de Saúde do Município de Crateús/CE visam garantir a escolha de soluções que atendam aos padrões de qualidade, segurança e sustentabilidade exigidos pela legislação vigente, em especial a Lei 14.133/2021. A seguir, são detalhados os critérios e práticas essenciais para assegurar o sucesso da contratação.

- **Requisitos Gerais**

- As fórmulas e suplementos devem atender às diretrizes nutricionais estabelecidas para diferentes faixas etárias e condições de saúde.
- Os produtos devem ser adequados para prevenir deficiências nutricionais comuns na população-alvo.
- Devem ser oferecidos em embalagens que preservem a qualidade e a eficácia durante o armazenamento e distribuição.
- A apresentação dos produtos deve facilitar o consumo e adesão ao tratamento, estando disponíveis em formatos como pó, líquido ou cápsulas.

- **Requisitos Legais**

- Os produtos devem possuir registro e regulamentação junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
- Os fornecedores devem ter certificações de Boas Práticas de Fabricação (BPF).
- A contratação deve estar em conformidade com a Lei 14.133/2021, especialmente no que se refere à transparência e economicidade.

- **Requisitos de Sustentabilidade**

- Priorizar fornecedores que adotem práticas sustentáveis e possuam certificações ambientais.
- Implementar sistema de coleta e descarte adequado das embalagens, promovendo a logística reversa.
- Reduzir impactos ambientais através da escolha de materiais recicláveis ou biodegradáveis para as embalagens.

- **Requisitos da Contratação**

- A capacidade de fornecimento contínuo deve ser garantida para atender à demanda da Secretaria de Saúde de Crateús/CE.
- É importante assegurar flexibilidade nas aquisições mediante a adoção do sistema de registro de preços, conforme previsto na legislação.
- O processo deve visar a economicidade e eficiência na gestão dos recursos, com estimativas baseadas em dados e históricos de consumo anterior.

Em suma, os requisitos necessários para a contratação devem ser estabelecidos com o objetivo de atender adequadamente à necessidade especificada pela Secretaria de Saúde do Município de Crateús/CE, promovendo a melhor solução em termos de

qualidade nutricional, legalidade, sustentabilidade e eficiência.

4. Levantamento de mercado

- Principais Soluções de Contratação:
 - Contratação Direta com o Fornecedor: Adquirir fórmulas e suplementos nutricionais diretamente dos fabricantes ou distribuidores autorizados que atendam às normas regulamentares.
 - Contratação Através de Terceirização: Utilizar empresas especializadas em fornecer produtos alimentícios e nutricionais, que realizem a gestão da logística e distribuição desses itens.
 - Formas Alternativas de Contratação: Implementação de sistemas de registro de preços que permitem aquisições de acordo com a demanda, facilitando ajustes pelas variações de consumo.
- Avaliação da Solução Mais Adequada:

Para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Crateús/CE, a utilização de um sistema de registro de preços se apresenta como a solução mais adequada. Esse método possibilita maior flexibilidade, já que permite aquisições conforme a demanda real de consumo. A prática promove, ainda, a economicidade, uma vez que negociações de quantidades maiores possibilitam a obtenção de custos mais vantajosos. Além disso, a adoção do registro de preços assegura a constante avaliação de mercado, garantindo que os produtos adquiridos estejam sempre alinhados aos padrões de qualidade e segurança exigidos pelas normas vigentes.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a aquisição de fórmulas e suplementos nutricionais visa atender integralmente às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Crateús/CE, garantindo a segurança alimentar e nutricional da população alvo. A escolha baseia-se em um levantamento detalhado de mercado que levou em consideração as opções disponíveis e sua conformidade com os padrões regulatórios e de qualidade.

- Os produtos selecionados estão em conformidade com as normas e regulamentações vigentes, principalmente aquelas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), assegurando que a composição, segurança alimentar e eficácia nutricional sejam adequadas às diferentes necessidades e condições de saúde da população.
- A solução contempla a aquisição de fórmulas e suplementos que apresentam um equilíbrio de macronutrientes e micronutrientes, de modo a prevenir deficiências nutricionais e promover a saúde e o bem-estar dos usuários, alinhando-se às diretrizes nutricionais vigentes.
- São incluídas opções especiais, como produtos hipoalergênicos, para atender indivíduos com restrições alimentares ou alergias, garantindo maior inclusão e



PREFEITURA DE
CRATEÚS



cobertura das necessidades nutricionais.

- Os formatos de apresentação dos suplementos - em pó, líquido ou cápsulas foram selecionados para facilitar o consumo e a adesão ao tratamento, considerando a diversidade nas preferências e capacidades dos usuários.
- A solução também abrange critérios de sustentabilidade, priorizando fornecedores que adotem práticas ambientalmente responsáveis e disponham de certificações adequadas, contribuindo para minimizar impactos ambientais.
- A escolha dos fornecedores levou em conta certificações de Boas Práticas de Fabricação (BPF), assegurando um processo produtivo seguro e de alta qualidade.
- Por fim, com base na análise dos produtos disponíveis no mercado, esta solução é considerada a mais adequada ao objetivo do ETP, proporcionando um atendimento eficiente, seguro e completo às demandas nutricionais da Secretaria de Saúde do Município de Crateús/CE, em perfeita consonância com a legislação aplicável e os princípios da economicidade e eficiência estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	NUTREN SENIOR SABOR BAUNILHA - 370G	1.500,000	Unidade
Especificação: Leite integral, maltodextrina, proteína concentrada do soro do leite, caseinato de cálcio, frutooligosacarídeos, minerais citrato de cálcio, carbonato de magnésio, pirofosfato férrico, fosfato de cálcio tribásico, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato de cobre, selenato de sódio, inulina, vitaminas L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, tiamina mononitrato, riboflavina, acetato de retinila, ácido N-pterol-L-glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, coлекаlçiferol, cianocobalamina, reguladores de acidez citrato de potássio, hidróxido de potássio e ácido cítrico, aromatizante, emulsificante lecitina de soja e edulcorante sucralose. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS E DERIVADOS DE SOJA. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN.			
2	ESPESSANTE ALIMENTAR NUTILIS 300G	300,000	Unidade
Especificação: Maltodextrina, Amido de Milho Modificado, estabilizantes Goma Tara, Goma Xantana e Goma Guar. Não contém glúten.			
3	RESOURCE THICKEN UP CLEAR 125G	500,000	Unidade
Especificação: Resource Thicken Up Clear 125g espessante e gelificante para bebidas e preparações alimentares. Sem sabor. INGREDIENTES Maltodextrina, espessante goma xantana e gelificante cloreto de potássio. NÃO CONTÉM GLÚTEN.			
4	ISOSOURCE 1.5 KCAL/ML SABOR BAUNILHA 1L	2.400,000	Unidade
Especificação: Água, maltodextrina, caseinato de cálcio, proteína de soja, óleo de canola com baixo teor erúico, óleo de soja, inulina, fibra de soja, triglicerídeos de cadeia média, minerais citrato de magnésio, fosfato de cálcio tribásico, cloreto de potássio, citrato de cálcio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês, gluconato de cobre, iodeto de potássio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, selenito de sódio, vitaminas bitartarato de colina, L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de tiamina, cloridrato de piridoxina, riboflavina, palmitato de retinila, ácido N-pterol-L-glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, coлекаlçiferol e cianocobalamina, sal, regulador de acidez citrato trisódico e hidróxido de potássio, estabilizante citrato de potássio e carragena, emulsificante lecitina de soja, aromatizante e antiespumante polidimetilsiloxano.			
5	ISOSOURCE SOYA 1,2 KCAL/ML 1L SABOR BAUNILHA	4.400,000	Unidade
Especificação: Água, maltodextrina, proteína isolada de soja, óleo de canola, triglicerídeos de cadeia média, minerais citrato de potássio, fosfato tricálcico, citrato de sódio, cloreto de potássio, óxido de magnésio, cloreto de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês, gluconato de cobre, iodeto de potássio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, selenito de sódio, vitaminas bitartarato de colina, L-ascorbato de sódio, acetato de DL-?-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de cloreto de tiamina, cloridrato de piridoxina, riboflavina, palmitato de retinila, ácido N-pterol-L-glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, coлекаlçiferol, cianocobalamina, antiespumante mono e diglicerídeos de ácidos graxos e polidimetilsiloxano, emulsificante lecitina de soja, aromatizante, estabilizante carragena, corante natural urucum.			



PREFEITURA DE
CRATEÚS



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
6	NAN S.L SCIENTRO 400G	2.000,000	Unidade
Especificação: Soro de leite desmineralizado*, amido, oleína de palma, leite desnatado*, óleo de palmiste, óleo de canola, lactose, óleo de milho, minerais citrato de cálcio, cloreto de magnésio, citrato de potássio, cloreto de sódio, fosfato de cálcio dibásico, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio, maltodextrina, óleo de peixe, vitaminas L-ascorbato de sódio, bitartarato de colina, mio-inositol, acetato de DL-a-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pterol-L-glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, coлекаlçiferol e cianocobalamina, L-fenilalanina, óleo de Mortierella alpina, taurina, L-histidina, L-carnitina, emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico. *Fonte proteica.			
7	NEOFORTE BAUNILHA 400G	500,000	Unidade
Especificação: Xarope de glicose, óleos vegetais triglicéridos de cadeia média [óleo de coco e/ou palma], óleo de girassol com alto teor oleico, óleo de girassol e óleo de canola, L-serina, L-glutamina, glicina, Alanina, L-leucina, acetato de L lisina, L-treonina, L-tirosina, hidrogênio fosfato dipotássico, inulina, frutooligosacarídeos, L-valina, fosfato de cálcio tribásico, L-isoleucina, citrato tripotássico, citrato trissódico, carbonato de cálcio, L-prolina, L-cistina, L-histidina, L-fenilalanina, bitartarato de colina, hidrogênio fosfato de magnésio, L-metionina, L-arginina, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, Ltriptofano, cloreto de magnésio, mio-inositol, ácido L-ascórbico, taurina, sulfato ferroso, L-carnitina, sulfato de zinco, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, sulfato de manganês II, sulfato de cobre, riboflavina, cloridrato de cloreto de tiamina, cloridrato de piridoxina, acetato de retinila, ácido N-pterol-L-glutâmico, iodeto de potássio, cloreto de cromo III, molibdato de sódio, selenito de sódio, fitomenadiona, D- biotina, coлекаlçiferol, cianocobalamina, aromatizante, emulsificantes ésteres de mono e diglicéridos de ácidos graxos com ácido cítrico e lecitina de girassol e edulcorante sucralose. NÃOCONTÉM GLÚTEN. CONTÉM FENILALANINA			
8	Nutri Enteral Soya Baunilha Danone 1 L	2.800,000	Unidade
Especificação: O Nutri Enteral Soya é uma fórmula padrão para nutrição enteral e oral isento de lactose, com densidade energética normal (1,2 kcal/ml) e normoproteico. Nutricionalmente completo, foi desenvolvido com nutrientes que colaboram para a recuperação e manutenção do estado nutricional. Na sua composição, 15% correspondem à proteína isolada de soja, 56% aos carboidratos e 29% são lipídios. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ISENTO DE LACTOSE			
9	PREGOMIN 400G	400,000	Unidade
Especificação: Xarope de glicose, proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, triglicéridos de cadeia média, óleos vegetais colza, girassol, palma, fosfato tricálcico, fosfato dihidrogenio de potássio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de mortierella alpina, cloreto de colina, vitamina C, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, taurina, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, L-carnitina, nucleotídeos uridina, citidina, adenosina, inosina, guanosina, niacina, d-pantotenato de cálcio, biotina, sulfato cúprico, ácido fólico, sulfato de manganês, vitamina A, vitamina B2, vitamina B12, vitamina B1, vitamina D, vitamina B6, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificante mono e diglicéridos de ácidos graxos. NÃO CONTÉM GLÚTEN.			
10	FORTINI PLUS SEM LACTOSE 400G	2.400,000	Lata
Especificação: Fórmula polimérica pediátrica fórmula nutricionalmente completa, para criançasmaiores de 01 ano de idade, normocalórica, normoproteica, em pó com proteína de alto valor biológico e idr para macro e micro nutrientes. Utilizada por via oral ouenteral isento de lactose e glúten com no mínimo 80 do prazo de validade.Embalagem com 400 g			
11	ISOSOURCE SOYA FIBER 1.2KCAL/ML 1L	1.400,000	Unidade
Especificação:Fórmula padrão destinada para nutrição de pessoas com necessidades especiais, com condições específicas de dietas e/ou restrições alimentares. É constituído de 100% de proteína de soja, é normocalórico, cada 1ml fornece 1,2kcal e possui um mix de fibras. - Osmolalidade: 360 mosmol/kg de água - Kcal/mL: 1,2 Kcal/mL - Proteínas: 44 g/L - Sem fibras.			
12	LEITE EM PÓ INTEGRAL 750G	400,000	Unidade
Especificação: Leite integral, rico em cálcio, ferro, zinco, vitaminas A, D, C e E - essenciais para a nutrição das crianças. Leite em pó Integral Rico em cálcio, ferro, zinco Rico em Vitaminas A, D, C e E Não contém glúten			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	NUTREN SENIOR SABOR BAUNILHA - 370G	1.500,000	Unidade	212,29	318.435,00



PREFEITURA DE
CRATEÚS



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: Leite integral, maltodextrina, proteína concentrada do soro do leite, caseinato de cálcio, frutooligosacarídeos, minerais citrato de cálcio, carbonato de magnésio, pirofosfato férrico, fosfato de cálcio tribásico, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato de cobre, selenato de sódio, inulina, vitaminas L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, tiamina mononitrato, riboflavina, acetato de retinila, ácido N-pteril-L-glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, colecalférol, cianocobalamina, reguladores de acidez citrato de potássio, hidróxido de potássio e ácido cítrico, aromatizante, emulsificante lecitina de soja e edulcorante sucralose. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS E DERIVADOS DE SOJA. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN.					
2	ESPESSANTE ALIMENTAR NUTILIS 300G	300,000	Unidade	154,85	46.455,00
Especificação: Maltodextrina, Amido de Milho Modificado, estabilizantes Goma Tara, Goma Xantana e Goma Guar. Não contém glúten.					
3	RESOURCE THICKEN UP CLEAR 125G	500,000	Unidade	171,59	85.795,00
Especificação: Resource Thicken Up Clear 125g espessante e gelificante para bebidas e preparações alimentares, Sem sabor. INGREDIENTES Maltodextrina, espessante goma xantana e gelificante cloreto de potássio. NÃO CONTÉM GLÚTEN.					
4	ISOSOURCE 1.5 KCAL/ML SABOR BAUNILHA 1L	2.400,000	Unidade	78,24	187.776,00
Especificação: Água, maltodextrina, caseinato de cálcio, proteína de soja, óleo de canola com baixo teor erúico, óleo de soja, inulina, fibra de soja, triglicerídeos de cadeia média, minerais citrato de magnésio, fosfato de cálcio tribásico, cloreto de potássio, citrato de cálcio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês, gluconato de cobre, iodeto de potássio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, selenito de sódio, vitaminas bitartarato de colina, L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de tiamina, cloridrato de piridoxina, riboflavina, palmitato de retinila, ácido N-pteril-L-glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, colecalférol e cianocobalamina, sal, regulador de acidez citrato trissódico e hidróxido de potássio, estabilizante citrato de potássio e carragena, emulsificante lecitina de soja, aromatizante e antiespumante polidimetilsiloxano.					
5	ISOSOURCE SOYA 1,2 KCAL/ML 1L SABOR BAUNILHA	4.400,000	Unidade	52,63	231.572,00
Especificação: Água, maltodextrina, proteína isolada de soja, óleo de canola, triglicerídeos de cadeia média, minerais citrato de potássio, fosfato tricálcico, citrato de sódio, cloreto de potássio, óxido de magnésio, cloreto de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês, gluconato de cobre, iodeto de potássio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, selenito de sódio, vitaminas bitartarato de colina, L-ascorbato de sódio, acetato de DL-?-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de cloreto de tiamina, cloridrato de piridoxina, riboflavina, palmitato de retinila, ácido N-pteril-L-glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, colecalférol, cianocobalamina, antiespumante mono e diglicerídeos de ácidos graxos e polidimetilsiloxano, emulsificante lecitina de soja, aromatizante, estabilizante carragena, corante natural urucum.					
6	NAN S.L SCIENTRO 400G	2.000,000	Unidade	125,78	251.560,00
Especificação: Soro de leite desmineralizado*, amido, oleína de palma, leite desnatado*, óleo de palmiste, óleo de canola, lactose, óleo de milho, minerais citrato de cálcio, cloreto de potássio, citrato de magnésio, cloreto de sódio, fosfato de cálcio dibásico, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio, maltodextrina, óleo de peixe, vitaminas L-ascorbato de sódio, bitartarato de colina, mio-inositol, acetato de DL-a-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteril-L-glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, colecalférol e cianocobalamina, L-fenilalanina, óleo de Mortierella alpina, taurina, L-histidina, L-carnitina, emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico. *Fonte proteica.					
7	NEOFORTE BAUNILHA 400G	500,000	Unidade	370,66	185.330,00
Especificação: Xarope de glicose, óleos vegetais triglicerídeos de cadeia média [óleo de coco e/ou palma], óleo de girassol com alto teor oleico, óleo de girassol e óleo de canola, L-serina, L-glutamina, glicina, L-alanina, L-leucina, acetato de L lisina, L-treonina, L-tirosina, hidrogênio fosfato dipotássico, inulina, frutooligosacarídeos, L-valina, fosfato de cálcio tribásico, L-isoleucina, citrato tripotássico, citrato trissódico, carbonato de cálcio, L-prolina, L-cistina, L-histidina, L-fenilalanina, bitartarato de colina, hidrogênio fosfato de magnésio, L-metionina, L-arginina, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, L-triptofano, cloreto de magnésio, mio-inositol, ácido L-ascórbico, taurina, sulfato ferroso, L-carnitina, sulfato de zinco, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, sulfato de manganês II, sulfato de cobre, riboflavina, cloridrato de cloreto de tiamina, cloridrato de piridoxina, acetato de retinila, ácido N-pteril-L-glutâmico, iodeto de potássio, cloreto de cromo III, molibdato de sódio, selenito de sódio, fitomenadiona, D-biotina, colecalférol, cianocobalamina, aromatizante, emulsificantes ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido cítrico e lecitina de girassol e edulcorante sucralose. NÃOCONTÉM GLÚTEN. CONTÉM FENILALANINA					



PREFEITURA DE
CRATEÚS



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
8	Nutri Enteral Soya Baunilha Danone 1 L	2.800,000	Unidade	45,51	127.428,00
Especificação: O Nutri Enteral Soya é uma fórmula padrão para nutrição enteral e oral isento de lactose, com densidade energética normal (1,2 kcal/ml) e normoproteico. Nutricionalmente completo, foi desenvolvido com nutrientes que colaboram para a recuperação e manutenção do estado nutricional. Na sua composição, 15% correspondem à proteína isolada de soja, 56% aos carboidratos e 29% são lipídios. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ISENTO DE LACTOSE					
9	PREGOMIN 400G	400,000	Unidade	278,05	111.220,00
Especificação: Xarope de glicose, proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, triglicerídeos de cadeia média, óleos vegetais colza, girassol, palma, fosfato tricálcico, fosfato dihidrogenio de potássio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de mortiarella alpina, cloreto de colina, vitamina C, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, taurina, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, L-carnitina, nucleotídeos uridina, citidina, adenosina, inosina, guanosina, niacina, d-pantotenato de cálcio, biotina, sulfato cúprico, ácido fólico, sulfato de manganês, vitamina A, vitamina B2, vitamina B12, vitamina B1, vitamina D, vitamina B6, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos. NÃO CONTÉM GLÚTEN.					
10	FORTINI PLUS SEM LACTOSE 400G	2.400,000	Lata	127,59	306.216,00
Especificação: Fórmula polimérica pediátrica fórmula nutricionalmente completa, para crianças maiores de 01 ano de idade, normocalórica, normoproteica, em pó com proteína de alto valor biológico e idr para macro e micro nutrientes. Utilizada por via oral ou enteral isento de lactose e glúten com no mínimo 80 do prazo de validade. Embalagem com 400 g					
11	ISOSOURCE SOYA FIBER 1.2KCAL/ML 1L	1.400,000	Unidade	70,96	99.344,00
Especificação: Fórmula padrão destinada para nutrição de pessoas com necessidades especiais, com condições específicas de dietas e/ou restrições alimentares. É constituído de 100% de proteína de soja, é normocalórico, cada 1ml fornece 1,2kcal e possui um mix de fibras. - Osmolalidade: 360 mosmol/kg de água - Kcal/ml: 1,2 Kcal/ml - Proteínas: 44 g/L - Sem fibras.					
12	LEITE EM PÓ INTEGRAL 750G	400,000	Unidade	65,27	26.108,00
Especificação: Leite integral, rico em cálcio, ferro, zinco, vitaminas A, D, C e E - essenciais para a nutrição das crianças. Leite em pó Integral Rico em cálcio, ferro, zinco Rico em Vitaminas A, D, C e E Não contém glúten					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 1.977.239,00 (um milhão, novecentos e setenta e sete mil, duzentos e trinta e nove reais)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** No caso específico da aquisição de fórmulas e suplementos nutricionais, verificou-se que o objeto não é tecnicamente divisível sem comprometer a funcionalidade e a eficácia pretendidas. A integridade nutricional dos produtos deve ser assegurada, o que poderia ser prejudicado pelo parcelamento.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A análise técnica aponta que a divisão dos produtos poderia inviabilizar economicamente o processo, já que os custos proporcionais de aquisição sem a vantagem de escala seriam superiores, gerando prejuízos à Administração.
- **Economia de Escala:** Optou-se pelo não parcelamento para garantir a economia de escala. Adquirir os suplementos e fórmulas nutricionais em conjunto permite negociar melhores condições de preço e eficácia nos prazos de fornecimento.
- **Decisão pelo Não Parcelamento:** A divisão poderia acarretar em prejuízos

econômicos e comprometer a totalidade do atendimento à demanda populacional. Nenhuma vantagem significativa foi identificada em se dividir a aquisição.

- **Análise do Mercado:** A decisão está alinhada com as práticas do setor econômico, que frequentemente fornece esses produtos de maneira integral para obter vantagens de custo e eficiência logística.
- **Consideração de Lotes:** No contexto desta aquisição, a divisão em lotes não se mostra viável devido ao impacto negativo em termos de custos e logística, assim como no cumprimento das exigências nutricionais dos usuários finais.
- **Justificativas Baseadas em Dados:** Há dados econômicos que demonstram aumento de custo em processos de aquisição parcelada. Estudos de viabilidade corroboram que a solução integrada representa a melhor relação custo-benefício.
- **Transparência e Conformidade:** O não parcelamento está documentado em conformidade com normativas, visando transparência e possibilitando a necessária fiscalização posterior.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação para aquisição de fórmulas e suplementos nutricionais pela Secretaria de Saúde do Município de Crateús/CE está plenamente alinhada ao Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Crateús para o exercício financeiro vigente. Este planejamento busca atender às necessidades identificadas previamente no âmbito da saúde pública, garantindo que os objetivos estratégicos da entidade sejam cumpridos de maneira eficiente e eficaz.

- O processo de aquisição corresponde às diretrizes estipuladas no plano, que prioriza ações voltadas para a melhoria da saúde e bem-estar da população atendida.
- Estão contemplados os princípios de economicidade, eficiência e eficácia, fundamentais para a gestão dos recursos públicos destinados à saúde.
- A contratação está em conformidade com o planejamento orçamentário municipal, assegurando que os recursos alocados para a saúde sejam utilizados de maneira adequada e planejada.
- Foi realizada uma avaliação criteriosa das necessidades nutricionais da população, embasada em dados e diagnósticos locais, que contribuíram para a definição precisa das quantidades e especificações dos produtos a serem adquiridos.
- A execução deste processo cumpre com as metas estabelecidas no plano anual, atendendo às expectativas setoriais de oferecer suporte nutricional adequado em serviços de saúde da rede municipal.
- A contratação está alinhada com políticas públicas vigentes, garantindo a integração das ações de saúde com as diretrizes estabelecidas pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e órgãos reguladores.

10. Resultados pretendidos

- Garantir o abastecimento contínuo de fórmulas e suplementos nutricionais para a Secretaria de Saúde do Município de Crateús/CE, assegurando que as necessidades nutricionais da população atendida sejam plenamente supridas.
- Promover a melhoria das condições de saúde dos beneficiários através da oferta de produtos com qualidade atestada, conforme normas da ANVISA, contribuindo para a prevenção e tratamento de deficiências nutricionais.
- Otimizar a utilização dos recursos públicos através da adoção do sistema de registro de preços, permitindo flexibilidade nas aquisições conforme a variação da demanda e garantindo melhor custo-benefício.
- Assegurar o cumprimento das diretrizes de nutrição do Sistema Único de Saúde (SUS) e das políticas públicas municipais de saúde, promovendo o bem-estar da população e a eficiência dos serviços prestados pela Secretaria.
- Contribuir para a sustentabilidade ambiental ao adotar práticas de logística reversa e preferir fornecedores que implementem práticas sustentáveis, minimizando o impacto ambiental das embalagens e do transporte dos produtos.
- Reduzir o risco de desabastecimento e garantir a segurança alimentar da população atendida, através da seleção criteriosa de fornecedores capacitados e que possuam certificações adequadas das Boas Práticas de Fabricação (BPF).

II. Providências a serem adotadas

- Designar equipe técnica responsável pela coordenação e acompanhamento do processo licitatório, composta por servidores qualificados e conhecedores dos procedimentos previstos na Lei 14.133/2021.
- Promover a articulação com o setor de compras da Secretaria de Saúde do Município de Crateús/CE, assegurando o alinhamento das aquisições com o planejamento estratégico da saúde e com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).
- Estabelecer cronograma detalhado com prazos estimados para cada fase do processo licitatório, incluindo etapas de preparação, publicação, julgamento e homologação do pregão eletrônico.
- Verificar a regularidade fiscal e trabalhista dos fornecedores, bem como a conformidade dos produtos ofertados com as regulamentações da ANVISA.
- Implementar sistema de monitoramento e avaliação para a gestão contratual, assegurando a qualidade no fornecimento das fórmulas e suplementos nutricionais adquiridos.
- Adotar medidas para promover a sustentabilidade ambiental nas contratações, conforme orientação sobre logística reversa e práticas sustentáveis destacadas no ETP.
- Providenciar a publicação dos documentos relacionados à licitação em portal de transparência, conforme os princípios de publicidade e transparência



estabelecidos na Lei 14.133/2021.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A adoção do sistema de registro de preços para a aquisição de fórmulas e suplementos nutricionais está fundamentada em várias vantagens que este modelo proporciona, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. As justificativas incluem:

- 1. **Flexibilidade e Eficiência:** O registro de preços permite que a Prefeitura Municipal de Crateús adquira apenas as quantidades necessárias no tempo certo, ajustando as compras conforme a demanda ao longo do período de vigência da ata. Isso é particularmente importante para categorias de produtos cujas necessidades podem variar, como as fórmulas e suplementos nutricionais, garantindo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.
- 2. **Economia de Escala:** Ao realizar um registro de preços, podem-se obter condições melhores para aquisição de grandes volumes, aproveitando melhor os recursos orçamentários disponíveis. Isso resulta em economicidade, que é um dos princípios fundamentais aplicáveis às licitações conforme o Art. 5º da Lei nº 14.133/2021.
- 3. **Previsão de Demanda Variável:** Considerando a possibilidade de flutuação na demanda por esses produtos, o registro de preços oferece a flexibilidade necessária para ajustar as quantidades adquiridas sem a necessidade de realizar processos licitatórios frequentes, conforme o Art. 40, § 1º da Lei nº 14.133/2021, que trata da racionalização das compras públicas.
- 4. **Simplificação do Processo Licitatório:** Com a utilização do registro de preços, evita-se a reabertura de processos licitatórios para cada compra individual, reduzindo a carga administrativa e acelerando o fornecimento aos beneficiários, de acordo com os princípios da celeridade e eficiência estabelecidos na lei.
- 5. **Participação Ampliada de Fornecedores:** O sistema de registro de preços facilita a participação de fornecedores que podem não ter condições de suprir toda a demanda, mas conseguem atender parcialmente, promovendo uma competição mais ampla e justa, conforme o princípio da competitividade elucidado na Lei nº 14.133/2021.

Portanto, a aplicação do registro de preços para esta contratação é justificada pela flexibilidade, economicidade, eficiência, e ampliação da competitividade, atendendo plenamente os objetivos e princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

No contexto da contratação pública para aquisição de fórmulas e suplementos nutricionais pela Secretaria de Saúde do Município de Crateús/CE, optou-se pela vedação da participação de empresas na forma de consórcio, conforme as diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/2021. Esta escolha é fundamentada nas seguintes razões:

- **Interesse Público:** A participação de empresas na forma de consórcio pode potencialmente comprometer a agilidade e a eficiência na entrega dos produtos, elementos críticos no atendimento às demandas de saúde pública do município.
- **Uniformidade de Fornecimento:** A aquisição de um único fornecedor, sem a formação de consórcios, garante a padronização dos produtos quanto às especificações técnicas exigidas, essenciais para a segurança nutricional dos produtos fornecidos.
- **Complexidade e Riscos:** A coordenação entre consorciados pode introduzir complexidades adicionais na gestão do contrato, aumentando o risco de atrasos e de falhas no cronograma de entregas, impactando negativamente no suprimento contínuo das fórmulas e suplementos nutricionais.
- **Responsabilidade e Gestão:** Contratar empresas individualmente assegura a responsabilidade centralizada e facilita a supervisão direta sobre o cumprimento das condições contratuais, promovendo uma gestão mais eficaz e transparente do contrato.
- **Jurisprudência e Adequação Legal:** Em conformidade com o Art. 15, § 4º da Lei 14.133/2021, mesmo havendo a possibilidade de justificação técnica, decidiu-se pela vedação dos consórcios para mitigar riscos operacionais e garantir maior segurança jurídica e administrativa nas contratações.

Portanto, a decisão de vedar a participação em consórcio visa assegurar que os objetivos do contrato sejam atingidos de forma eficiente, com economicidade e sempre alinhados aos princípios legais que regem as contratações públicas.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Para a aquisição de fórmulas e suplementos nutricionais para a Secretaria de Saúde do Município de Crateús/CE, consideram-se os seguintes possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras conforme as diretrizes da Lei 14.133:

- **Impacto:** Geração de resíduos de embalagens
Medida Mitigadora: Implementar um sistema robusto de logística reversa para garantir a coleta e o descarte adequados das embalagens, conforme descrito no art. 18, §1º, XII da Lei 14.133, que destaca a importância de considerar a logística reversa para desfazimento e reciclagem.
- **Impacto:** Consumo de energia durante transporte e armazenamento
Medida Mitigadora: Adotar práticas de transporte e armazenamento eficientes, possibilitando a redução do consumo de energia, em consonância com as medidas de desenvolvimento sustentável referidas no art. 5º desta Lei, que promovem a economicidade e eficácia na gestão de recursos.
- **Impacto:** Uso de recursos naturais para produção
Medida Mitigadora: Preferir fornecedores que adotem práticas sustentáveis de produção e que possuam certificações ambientais, reforçando o compromisso com a sustentabilidade, como sugerido no art. 5º, que orienta o desenvolvimento nacional sustentável.



PREFEITURA DE
CRATEÚS



- Impacto: Emissão de poluentes durante o transporte
Medida Mitigadora: Incentivar a utilização de transportes que emitem menos poluentes, como veículos movidos a combustíveis alternativos ou de baixo impacto ambiental, contribuindo para a minimização dos impactos ao meio ambiente.

Essas medidas são propostas para assegurar que a contratação e o processo de aquisição respeitem os princípios de sustentabilidade e responsabilidade ambiental, alinhando-se ao desenvolvimento sustentável tal como promovido pela Lei 14.133.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

A contratação para a aquisição de fórmulas e suplementos nutricionais pela Secretaria de Saúde do Município de Crateús/CE demonstra-se plenamente viável e razoável dentro dos parâmetros estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. Com base nos princípios orientadores dessa legislação, como a economicidade, eficiência, e interesse público, justifica-se a necessidade desta aquisição devido à importância dos suprimentos para a saúde pública local.

- A análise de necessidade demonstra que a aquisição está alinhada com as diretrizes de saúde municipal e nacional, visando assegurar a cobertura nutricional adequada para a população atendida.
- O levantamento de mercado realizado aponta que os preços praticados são consistentes com os valores de referência, garantindo assim a obtenção do melhor valor sem comprometer a qualidade dos produtos.
- Considerando o sistema de registro de preços, a contratação possibilitará flexibilidade e ajustes em eventuais variações de demanda, assegurando eficiência na administração dos recursos e continuidade no fornecimento de suplementos.
- Em termos ambientais, observou-se a adequação das práticas de logística reversa, minimizando impactos negativos e promovendo o desenvolvimento sustentável, conforme as disposições legais mencionadas na Lei nº 14.133/2021.
- A ausência de restrições jurídicas ou operacionais reforça a segurança e legalidade do procedimento licitatório planejado, respeitando os preceitos estabelecidos para evitar riscos e sanções ao ente público.

Diante dos aspectos abordados, conclui-se favoravelmente pela viabilidade e razoabilidade da contratação proposta, sendo recomendada sua efetivação para garantir atendimento eficaz e contínuo às necessidades nutricionais da população atendida pela Secretaria de Saúde de Crateús/CE.

Crateús / CE, 31 de janeiro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Davi Kelton Rodrigues Lima

DAVI KELTON RODRIGUES LIMA
PRESIDENTE